

D E C R E T O N° 14.139, DE 26 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do seguinte Cargo em Comissão pertencente a estrutura da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
14.1.3	Assessoria de Gestão Urbana	CC-3	SUPJ.ASGU
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
14.1.6	Assessoria de Orçamento	CC-3	SUPJ.ASSOR

DECRETO Nº 14.139, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior:

ASSESSOR DE ORÇAMENTO

Competência:

Assessorar o Secretário no detalhamento do orçamento de obras e projetos.

Atribuições:

1. Analisar os projetos e as metodologias construtivas, garantindo o detalhamento do escopo no fechamento do orçamento;
2. Realizar orçamento, cálculo do custo de obras e levantamento de quantitativos, promovendo a gestão de custos;
3. Realizar planejamento e gerenciamento de obras com ênfase no orçamento;
4. Realizar administração dos contratos de obras públicas da Secretaria;
5. Orientar e informar os demais setores da SUPJ nas questões técnicas pertinentes às composições de custos inerentes aos orçamentos sob sua coordenação;
6. Coordenar as atividades inerentes ao setor.
7. Outras atribuições afins.

Art. 3º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão, sendo remanejado da estrutura da Secretaria de Articulação Governamental, para a estrutura da Secretaria de Esporte e Lazer:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10.0.6	Coordenação Técnica Administrativa (Gabinete do Vice Prefeito)	CT	SAG.CTGVP
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
20.2.1.2.2.2	Coordenação Técnica de Apoio Operacional (totalizando 03 cargos com essa nomenclatura na SEL)	CT	SEL.CTAPO

DECRETO Nº 14.139, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2127** págs.: 9 e 10 Data: 27 / 05 / 2025

ERRATA publicada no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2129** págs.: 4 e 5 Data: 29 / 05 / 2025